

REPORTAGEM

Receita terá que detalhar a reforma tributária em 2025

A nova rodada da reforma tributária - apreciação pela Câmara dos Deputados e encaminhamento para veto ou sanção presidencial - devem acontecer até o final de janeiro, segundo expectativa do governo federal. A afirmação foi do ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, na última semana, após reunião com o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG) e com o ministro da Fazenda, Fernando Haddad (PT-SP). Conforme Padilha, o governo ficou satisfeito com "conjunto da obra" do projeto aprovado. O ministro sugeriu, inclusive, uma "grande cerimônia" de sanção da proposta com convites para representantes da economia participarem.

Na prática, o efeito só se dará em 2026, em função de todos os desdobramentos que devem acontecer no próximo ano. Nesse período, a Receita Federal terá um papel fundamental, segundo o advogado Felipe Grando. "A Receita terá que começar a alcançar uma série de informações, layouts, sua própria regulamentação e instruções normativas em relação à reforma. Em 2025, haverá a necessidade de o órgão trazer a sua regulamentação em relação ao PLP 68 (que passará a ter outro número), que institui o IBS, a CBS e o imposto seletivo", observa.

De acordo com o especialista em Direito Tributário, a partir das orientações da Receita será possível entender qual será a interpretação, o caminho e a forma com que ela tratará esses novos tributos. Além disso, será necessário o início da disponibilização dos layouts das obrigações ac-

sórias. "As empresas precisam ver como é que vão preencher, onde e como elas vão as informações que formam a tributação. Somado a isso, por exemplo, empresas de tecnologia vão precisar captar esses layouts, parametrizar com os sistemas que as empresas utilizam sistemas contábeis, sistemas de apuração de tributos, sistemas fiscais", observou. Na avaliação de Grando, existe uma enorme incerteza e também um tempo demasiadamente curto para que todo esse processo aconteça.

O especialista lembra que outra questão que deverá ser detalhada é o novo mecanismo split payment, que vem gerando polêmica. "Com o split payment estamos, basicamente, entregando na mão de bancos, de instituições financeiras, a obrigação de, toda vez que houver recebimento de um valor por parte de um contribuinte, de um serviço ou da venda de um bem, fazer a retenção integral do IBS e da CBS, uma carga especulada em 27,95% hoje e que deve aumentar. Mas como isso vai acontecer na prática?, questiona, ao salientar que a Receita Federal, historicamente, é uma boa arrecadadora, mas uma péssima devolutiva de valores. "São essas incógnitas que precisamos esclarecer em 2025. É o ano em que essas respostas devem começar a vir", ressalta.

Em outro cenário, que acontecerá de forma paralela, o Brasil passará por um período de interpretações jurídicas. Embora tenhamos um sistema tributário com leis estabelecidas, o ordenamento jurídico sempre requer que os textos sejam interpretados. "O Direito



FREEPIK/DIVULGAÇÃO/JC

Especialistas esperam que o Fisco explique, por exemplo, como se dará o novo mecanismo split payment

não é uma ciência cartesiana. O Direito é uma ciência humana, que demanda interpretação. Às vezes, a Receita Federal tem uma interpretação em um sentido, o Judiciário tem uma interpretação em outro e o Carf (Conselho Administrativo de Recursos Fiscais), que é o seu Tribunal Administrativo,

tem outra interpretação."

Em termos efetivos, para o contribuinte ou para as empresas, a reforma não trará mudanças no próximo ano. O início de efetivação prática acontecerá somente em 2026, quando o governo federal deverá promover uma espécie de evento teste. Em 2026 não ha-

verá mais a carga tributária no IBS e o CBS, isto é, ainda permanecerá integralmente em PIS, Cofins, ICMS e ISS e IPI. No entanto, os contribuintes já terão que dar início às transmissões de declarações de obrigações acessórias.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

GESTÃO Antecipar a estratégia pode prevenir uma série de conflitos familiares e suas consequências para o processo de partilha entre herdeiros

Planejamento sucessório atua na redução da carga tributária

KATEMANGOSTAR/FREEPIK/JC

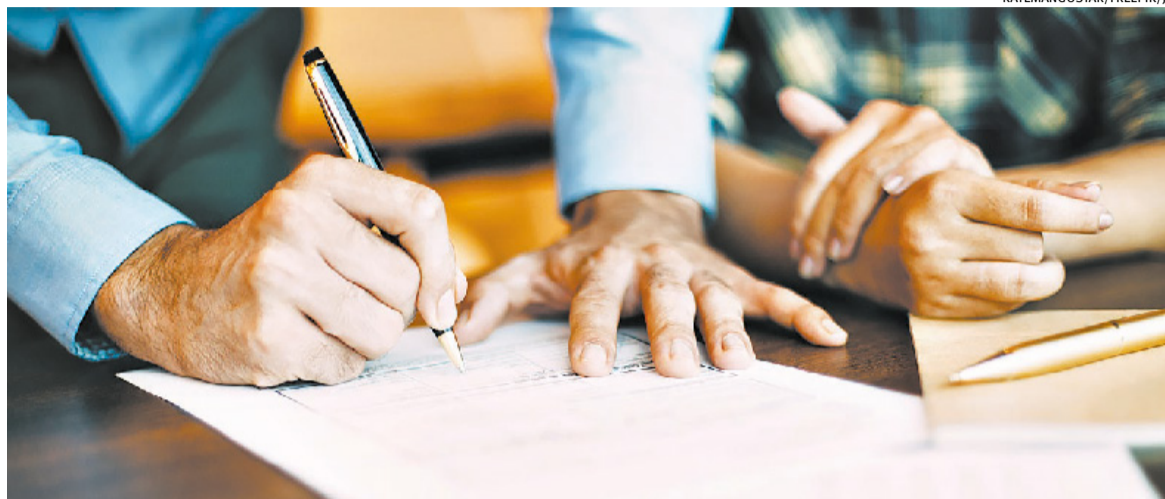
O planejamento sucessório é uma estratégia importante para proteger o patrimônio familiar e garantir sua continuidade de forma eficaz e organizada. Além de evitar disputas judiciais entre herdeiros, ele também se apresenta como uma solução prática para a redução da carga tributária e especialmente, nos casos de processos de inventário e partilha de bens.

Por meio de ferramentas como doações em vida, criação de holdings familiares e acordos de sócios, é possível minimizar os impactos financeiros no processo de transferência de bens. Estas estratégias ajudam a promover clareza na divisão do patrimônio, além de evitar a tributação excessiva sobre bens, principalmente com as futuras alterações atualmente em discussão no aumento da alíquota de Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doações (ITCMD), provável imposto sobre heranças em discussão, otimizando

a gestão dos recursos de forma legal e preventiva.

De acordo com Paulo Akiyama, advogado especialista em direito civil da Akiyama Advogados, o planejamento sucessório é muito mais do que uma ferramenta jurídica. “Ele é uma forma de garantir que o legado familiar seja preservado com o mínimo impacto financeiro e emocional”, explica. O especialista completa que, além disso, com as mudanças que ocorrem com frequência na legislação tributária, uma estratégia bem estruturada pode evitar surpresas desagradáveis para os herdeiros.

A antecipação do planejamento sucessório permite aproveitar as alíquotas atuais e adotar estratégias que proporcionam maior estabilidade financeira para as próximas gerações. Entre as vantagens, destacam-se a organização do patrimônio, a preservação de valores familiares e a continuidade de projetos multigeracionais. Instrumentos como



Ferramentas como doações em vida podem minimizar os impactos financeiros no processo de transferência de bens

cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e a reserva de usufruto vitalício asseguram que o patrimônio esteja protegido contra vendas ou penhoras indevidas, enquanto acordos de sócios em empresas familiares ajudam a manter a gestão alinhada aos interesses do núcleo familiar.

Com a reforma tributária a ser implementada, caso seja aprovada pelo congresso, o planejamento sucessório ganha ainda mais relevância. A progressividade das alíquotas do ITCMD, o aumento potencial de tributos sobre bens no exterior e a possibilidade de

novas cobranças sobre planos de previdência são fatores que tornam o planejamento indispensável para diminuir e evitar riscos fiscais. Além disso, mudanças na tributação de holdings e bens imobiliários reforçam a necessidade de ajustes nas estratégias de sucessão.

Em um cenário econômico que aponta para rumos novos, o planejamento sucessório é uma ferramenta eficaz de organização patrimonial e redução de custos tributários. “Ele oferece aos proprietários e herdeiros um ambiente seguro e estruturado para a transmissão de bens, proporcionando

tranquilidade e garantindo a preservação do patrimônio familiar para as futuras gerações”, pontua.

O especialista ressalta, no entanto, que antes de tomar qualquer decisão, é preciso realizar um estudo minucioso do patrimônio, prever o que o futuro sucedido deseja aos seus sucessores, além de entender como será feita a distribuição do patrimônio. “Nem sempre constituir uma holding é vantajoso no aspecto fiscal. Importante realizar um estudo aprofundado do desejo do futuro sucedido e o que ele espera de seus sucessores”, conclui.

Receita dá a receita

Receita Saúde será obrigatório para profissionais da área e vai facilitar a vida dos pacientes na hora de fazer o IRPF

A partir do dia 1º de janeiro de 25, os profissionais de saúde (médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, etc) estão obrigados a emitir recibos exclusivamente por meio da plataforma Receita Saúde. A obrigatoriedade consta na Instrução Normativa RFB 2240, do dia 11/12/24. Em cada recibo, deverão constar os CPFs do profissional, do paciente e de quem fez o pagamento. Incluem o número do registro profissional (no conselho de Medicina, Odontologia, etc), data de emissão do recibo, do pagamento e o valor. A ferramenta não se aplica aos prestadores de saúde pessoas jurídicas que já prestam essas informações por meio da Dmed. Onde encontro o Receita Saúde? No aplicativo da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, o app “Receita Federal. Em que momento deve ser emitido o

recibo? Deve ser emitido no momento do pagamento da prestação do serviço. Caso haja mais de um pagamento relativo a uma mesma prestação de serviços, deverá ser emitido um recibo para cada pagamento. O Receita Saúde está disponível desde abril deste ano, mas sua utilização era facultativa. Até o início de dezembro, mais de 380 mil recibos já tinham sido emitidos, totalizando mais de R\$ 215 milhões em valores de serviços de saúde prestados. Em janeiro, torna-se obrigatório. Impactos nas declarações do IRPF: Cerca de 25% das declarações que caem na Malha Fina apresentam alguma inconsistência relacionada aos recibos de prestadores de serviços de saúde pessoas físicas. Com o uso universal do Receita Saúde essas discrepâncias tendem a desaparecer, inclusive pela possibilidade de se usar a declaração pré-preenchida com os dados já prontos.

Demonstração do resultado do exercício vai mudar

As mudanças aprovadas em abril na norma IAS 1, que dispõe sobre a apresentação das demonstrações contábeis, começam a valer em janeiro de 2027. No entanto, existe a possibilidade de adoção antecipada da medida e, por isso, empresas e auditores têm pela frente uma janela de dois anos, voltada à preparação. Essa é a primeira grande alteração na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em mais de duas décadas e, por ter sido promovida pelo International Accounting Standards Board (IASB), terá que ser adaptada à realidade brasileira. A previsão é que a iniciativa transforme a maneira como as companhias reportam o seu desempenho financeiro.

O objetivo das novas regras é fornecer informações mais transparentes, padronizando

a forma como o desempenho financeiro é apresentado, facilitando a análise e a comparação entre empresas do mesmo segmento. O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) farão comunicados para manter companhias e auditores atualizados.

As mudanças afetam as empresas que seguem as normas contábeis internacionais, as chamadas IFRS, uma prática comum no Brasil desde a promulgação da Lei nº 11.638/07, que alinhou as regras locais aos padrões internacionais. Com a introdução do IFRS 18, a DRE será reorganizada em três principais categorias: Operacional, Investimento e Financiamento. Haverá ainda seções para Imposto de Renda e Contribuição Social e Operações Descontinuadas.

“O novo modelo não apenas organiza melhor os dados financeiros, mas também reforça a transparência nas despesas operacionais e impõe a apresentação obrigatória de subtotais essenciais, como Lucro/Prejuízo Operacional e Lucro/Prejuízo antes do Financiamento e Tributo sobre o Lucro”, ressalta Walter Neumayer, sócio da área de Auditoria Externa da MCS Markup.

Apesar dessas mudanças na estrutura de apresentação, o IFRS 18 não altera as normas de reconhecimento ou mensuração nas transações contábeis.

Outro aspecto relevante é que essa mudança ocorrerá simultaneamente ao período de transição da reforma tributária, o que exigirá atenção redobrada por parte de contadores, auditores e especialistas tributários.

Mudanças na regras são complexas e causam dúvidas em diversos pontos, entre eles a gestão de recursos e também o cronograma de implantação

Reforma tributária vai gerar debates durante o próximo ano

CAREN MELLO, ESPECIAL PARA O JC
caren.mello@jcrs.com.br

Aprovado o texto-base do principal projeto de regulamentação da reforma tributária pelo plenário do Senado no dia 12 de dezembro e pela Câmara dos Deputados em 17 de dezembro, o texto irá à sanção da presidência da República ao longo de janeiro, segundo projeto o governo federal.

A Câmara dos Deputados deu a palavra final sobre o projeto que regulamenta a reforma (PLP 68/2024), e, assim, o texto que segue para sanção é diferente do que foi aprovado pelos senadores.

O tema é complexo e longo. Teve início em dezembro de 2023. A constituição foi alterada com a inclusão de novas premissas do Direito Tributário fixando na reforma tributária, além de estabelecer um cronograma para a implementação.

“É uma lei que reformou o sistema tributário, e, agora, precisamos de outras leis para ajustar essa premissa inicial. Os exercícios de 2024

e 2025 servirão para organização do sistema”, observa o advogado Carlos Souza, da MSC Advogados.

Especialista em Gestão de Operações Societárias e Planejamento Tributário pela Faculdade Brasileira de Tributação - FBT, Souza acredita que será um período de um forte debate político, uma vez que a reforma irá impactar diretamente em diversos setores do País. Outra questão que irá suscitar discussões é a gestão dos recursos. “Em uma linguagem bastante simples, o governo federal vai ser o dono do dinheiro. Nós precisamos ter dentro desta legislação um comitê gestor que vai partilhar esse dinheiro entre os municípios”, observa.

As duas leis aprovadas neste ano, PLPs 68 e 168 - possuem cerca de 2 mil emendas parlamentares para entrar no cerne dessas leis, daí a dificuldade de falarmos hoje em Reforma Tributária. Todo esse detalhamento será discutido no Congresso, se eles irão ou não fazer parte. “A ideia é de que ao final do ano de 2025 já

estivéssemos com todo o sistema normativo pronto para, em 2026, com a norma antiga e a nova orbitando no mesmo sistema tributário. Neste ano, devem estar promulgadas as duas leis, mas a regulamentação até o final de 25, tenho dúvidas”, pondera, ao citar o nível de detalhamento. O período de consolidação será de 2026 a 2033.

O ano de 2025 deve ser, conforme alerta o especialista, de muita atenção dos contribuintes quanto aos sistemas. “Será um ano de simulações para que o País comece a ter um norte sobre a sistemática tributária. E, ainda, há questões extremamente duvidosas, que, seguramente, vão sofrer com ações. Há quem diga que a Emenda Constitucional 132, que homologou a reforma tributária vai ser muito combatida”, destaca.

Isso porque, explica o advogado, o cerne da reforma ainda não está posto em vigor, o que dificulta a contestação de uma eventual ilegalidade ou uma inconstitucionalidade para levar para o judiciário.



MSCADVOGADOS/DIVULGAÇÃO/JC

País precisa de outras leis para ajustar sistema, diz o advogado Carlos Souza

Confira algumas das principais mudanças

A Câmara dos Deputados aprovou no dia 17 de dezembro o principal projeto de regulamentação da reforma tributária (PLP 68/2024). Veja pontos de destaque:

► Alíquota geral

As modificações feitas na Câmara reduzem a alíquota resultante da soma de dois novos tributos

► CBS e IBS, respectivamente, contribuição e imposto sobre bens e serviços - em relação ao texto do Senado.

Com base no simulador do Banco Mundial (SimVAT), a alíquota será de 28,11%, mas sem incorporar benefícios para imóveis, galerias e obras de arte nacionais, Zona Franca de Manaus e serviços de home care, esterilização e instrumentação cirúrgica, todos incluídos no Senado e mantidos na Câmara.

A reforma prevê uma trava de 26,5%, mas ela depende da disposição do Congresso de

cortar benefícios quando o sistema estiver funcionando.

► Maior imposto

O índice de 26,5% é a alíquota cheia, para bens e serviços sem benefícios fiscais. A maior parte dos outros itens terão redução de 30%, 40%, 60% ou 100% na CBS e no IBS. A carga tributária atual será mantida na média de 20% para os novos tributos.

O Brasil já tem hoje o maior imposto do mundo, com uma tributação de 34% para muitos produtos, e a nova alíquota padrão deve manter esse título.

► Cesta básica

A proposta mantém as carnes e outras proteínas animais na cesta básica, com alíquota zero. O Senado incluiu na lista a tapioca e a erva-mate. O café verde voltou para a lista, junto ao torrado.

► Imposto do pecado

O Imposto Seletivo sobre bens e serviços prejudiciais

à saúde e ao meio ambiente inclui fumo, bebidas alcoólicas, bebidas açucaradas, veículos, embarcações, aeronaves, alguns minerais e concursos de prognósticos (como bets) e fantasy sport. As armas ficaram de fora da lista e serão desoneradas a partir de 2027.

► Cashback

O cashback desonera famílias com renda mensal de até um salário-mínimo e meio (R\$ 2.118) inscritas no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais).

O projeto prevê a devolução de 100% da CBS (contribuição federal sobre bens e serviços) e de pelo menos 20% do IBS (imposto de estados e municípios sobre bens e serviços) para itens como luz, água, esgoto, serviços de telecomunicações, gás natural e botijão de gás de até 13 quilos. Em outros itens, a devolução dos

dois será de pelo menos 20% dos dois novos tributos.

► Imóveis

Redução de alíquota de 50% na alienação. Para pessoa física, o imposto só é devido se houver a venda de mais de três imóveis no ano.

Desconto de 70% nos impostos na locação. Só haverá cobrança para pessoa física que tenha o mínimo de três imóveis alugados e receita de pelo menos R\$ 240 mil anuais.

► Bares e restaurantes

Bares, restaurantes, hotéis, parques de diversão e temáticos terão alíquota reduzida em 40%.

► Pets

Veterinários e planos de saúde pet terão redução de 30% no imposto.

► Zona Franca de Manaus

Será o único local do País com benefícios para atrair empresas. O Senado ampliou os incentivos para a região em relação à

proposta inicial do governo, com aumento de créditos tributários para as empresas locais, inclusão de projetos aprovados até 2024 e incentivo para atividade de refino. O texto também prorroga os benefícios das áreas de livre comércio da Amazônia para 2073, mesma data prevista para o Polo Industrial de Manaus.

► Comitê gestor

O Senado incluiu no texto do PLP 68/2024 parte da segunda proposta de regulamentação (PLP 108/2024), para garantir os “dispositivos mínimos que assegurem a instituição” do Comitê Gestor do IBS, órgão que será criado para dividir a arrecadação do IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) entre estados e municípios. O IBS substituiu o ICMS, imposto estadual, e o ISS, de incidência municipal.

*Fonte Folha de São Paulo



OPINIÃO

Equilíbrio Fiscal: Promessas e Realidade

ANTONIO TUCCILIO

O Brasil encerra 2024 com um cenário econômico desafiador e a tentativa do governo federal de implementar um novo pacote fiscal para reequilibrar as contas públicas. Com uma dívida pública crescente e projeções preocupantes para os próximos anos, a urgência de medidas estruturais é evidente. Mas será que as propostas apresentadas resolvem o problema ou apenas adiam uma crise maior?

O que está em jogo?

O pacote fiscal tem como principal objetivo atingir o equilíbrio das contas públicas, com medidas que prometem economizar cerca de R\$ 71,9 bilhões até 2026. Entre as propostas, destaca-se a limitação do crescimento do salário mínimo a um aumento real de 2,5%, o endurecimento na concessão de benefícios sociais como o BPC e a contenção no crescimento das emendas parlamentares.

Embora essas medidas busquem conter despesas, a questão das emendas parlamentares permanece um ponto sensível. A liberação desses

recursos é fundamental para garantir apoio político à aprovação do pacote no Congresso, mas também levanta dúvidas sobre a transparência e a eficiência no uso do dinheiro público. É essencial que o governo assegure um uso responsável e fiscalizado dos recursos públicos, evitando que o orçamento nacional se torne refém de negociações políticas.

O impacto na economia e na população

O Brasil enfrenta uma dívida pública que já supera R\$ 9 trilhões, enquanto quase 80% do orçamento é destinado a despesas obrigatórias, incluindo o pagamento de juros da dívida. Isso deixa pouco espaço para investimentos em áreas essenciais, como saúde, educação e infraestrutura.

O impacto da política fiscal vai além das decisões políticas e recai diretamente sobre o povo. Juros altos e inflação elevada, resultados de um cenário de desconfiança econômica, tornam o crédito inacessível e corroem o poder de compra das famílias. Ao mesmo tempo, o aumento da dívida pública coloca em risco o futuro do

país, comprometendo recursos que deveriam ser direcionados ao desenvolvimento social e econômico.

A realidade política

A dependência do governo em negociar emendas parlamentares para viabilizar o pacote fiscal expõe a fragilidade da governabilidade. A falta de transparência no uso desses recursos é uma preocupação antiga, que se agrava em tempos de ajuste fiscal. Enquanto o Legislativo exige mais recursos para emendas, o Executivo tenta equilibrar as demandas políticas com a necessidade de responsabilidade fiscal. No entanto, essa relação não pode continuar a ser um entrave para a gestão pública, sob o risco de perpetuar um ciclo de barganhas que compromete o equilíbrio das contas públicas.

Além disso, a tão anunciada isenção de Imposto de Renda para rendas até R\$ 5 mil é um claro aceno eleitoral, já que a compensação proposta — taxar rendas acima de R\$ 50 mil mensais — é uma medida que enfrentará forte resistência no Congresso. Nesse cenário, a desconfiança do mercado cres-

ce, refletida na alta dos juros e no câmbio instável.

O que esperar?

O pacote fiscal é um esforço para enfrentar o descompasso entre receitas e despesas, mas as medidas propostas são insuficientes para resolver os problemas estruturais da economia brasileira. Reformas mais profundas, como uma revisão no sistema tributário e uma maior eficiência no gasto público, são necessárias para garantir um crescimento sustentável.

Não se pode esquecer que as decisões de hoje moldarão o Brasil de amanhã. Para além das disputas políticas e do jogo de interesses, a responsabilidade fiscal é essencial para garantir a estabilidade econômica e a proteção das gerações futuras. Sem reformas estruturais e um compromisso sério com a transparência e a eficiência fiscal, continuaremos a empurrar os problemas para frente, enquanto a conta, já insustentável, só aumenta.

**PRESIDENTE DA
CONFEDERAÇÃO NACIONAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

ANTONIO TUCCILIO/ARQUIVO PESSOAL/JC



Com uma dívida pública crescente e projeções preocupantes para os próximos anos, a urgência de medidas estruturais é evidente

ACOMPANHE COM PRATICIDADE
AS NOTÍCIAS MAIS IMPORTANTES
E EXCLUSIVAS DO DIA



BAIXE O
APP JC



Planos de saúde e a nova política de preços, rescisão contratual e reajustes

NATÁLIA SORIANI

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) apresentou, recentemente, um conjunto de propostas que podem redefinir o cenário da saúde suplementar no Brasil. As mudanças visam tornar o setor mais transparente e previsível para os consumidores, ao mesmo tempo que buscam evitar práticas abusivas por parte das operadoras. Os pontos essenciais são: reajuste de planos coletivos; mecanismos financeiros de regulação, como coparticipação e franquia; venda de planos online; e a revisão técnica de preços de planos individuais/familiares.

Uma das mudanças mais significativas diz respeito aos reajustes dos planos coletivos. Atualmente, esses planos não possuem um teto definido, o que gera incertezas e, muitas vezes, aumentos excessivos para os consumidores. A ANS propõe

uma nova metodologia de cálculo, que incluiria o agrupamento de mais beneficiários para diluir riscos. Isso poderia evitar reajustes desproporcionais, particularmente em contratos com até 29 vidas, que passariam a considerar até mil beneficiários de uma mesma operadora.

Outra proposta crucial é a proibição da acumulação de índices financeiros e de sinistralidade no cálculo do reajuste. As operadoras precisarão optar por um dos dois, com o objetivo de fornecer ao consumidor uma visão mais clara e compreensível do cálculo dos reajustes.

A ANS também está revisando as regras para rescisão de contratos, estipulando que cancelamentos só poderão ocorrer no aniversário do plano, com aviso prévio de 60 dias. Esta medida visa evitar que os beneficiários sejam pegos de surpresa e dá-lhes tempo suficiente para procurar al-

ternativas no mercado.

Em relação à coparticipação, a ANS sugere que o consumidor pague no máximo 30% por procedimento. Além disso, os custos anuais de coparticipação não poderão ultrapassar o equivalente a 3,6 mensalidades. Essas alterações pretendem proteger o consumidor de despesas excessivas e garantir que tratamentos essenciais, como terapias crônicas e tratamento oncológico, estejam isentos de coparticipação.

A proposta também inclui a obrigação de que as operadoras ofereçam opções de contratação online para planos individuais, coletivos por adesão e empresariais para MEIs. Essa mudança busca aumentar o acesso e a conveniência para os consumidores.

As propostas da ANS já estão causando repercussão no mercado. A FenaSaúde demonstrou preocupação, alegando que

essas mudanças podem impactar a sustentabilidade das operadoras e aumentar os desafios para garantir o acesso à medicina privada. A Hapvida, uma das grandes operadoras, viu suas ações caírem significativamente após o anúncio, refletindo a apreensão do mercado.

A consulta pública, que ocorrerá entre 19 de dezembro e 3 de fevereiro, será uma oportunidade para que todos os interessados possam discutir e contribuir com as propostas. Além disso, audiências públicas estão programadas para o final de janeiro de 2025, onde serão realizadas discussões detalhadas. A implementação das novas regras está prevista para começar em janeiro de 2026, caso sejam aprovadas.

Essas mudanças propostas pela ANS são parte de um esforço contínuo para equilibrar o setor de saúde suplementar no Brasil. Ao buscar maior trans-

A proposta inclui a obrigação de que as operadoras ofereçam opções de contratação online para planos individuais, coletivos por adesão e empresariais para MEIs

parência e controle sobre os reajustes, a Agência espera criar um ambiente mais justo para os consumidores, ao mesmo tempo que desafia as operadoras a criar um padrão mais rigoroso de práticas comerciais.

ADVOGADA ESPECIALISTA EM DIREITO MÉDICO E DA SAÚDE E SÓCIA DO ESCRITÓRIO NATÁLIA SORIANI